

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 328/2026 - GP
CRATO - CE, 11 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 166/2026-GP, publicada na edição nº 5926, fls. 04, de 17 de março de 2026, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329/2026 - GP
CRATO - CE, 11 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, c/c Art. 118, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **RAVENNA ANDRADE RIBEIRO**, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, inscrita no CPF sob o nº XXX.458.363-XX, com lotação na SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, para exercer a função de COORDENADORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO, INSTRUÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (CFICA) da Guarda Civil Municipal do Crato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330/2026 - GP
CRATO/CE, 11 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos XI e XIII do art. 64 da Lei Orgânica do Município do Crato;

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo de Protocolo nº 202617040002, formulado pelo servidor FRANCISCO FRANCIANO GOMES DAVID, Matrícula nº 51806, ocupante do cargo efetivo de Professor (Prof. IV 200H), lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Crato), que condiciona o afastamento do servidor para estudo ou missão à autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Municipal — PCCR), que prevê o afastamento do servidor para frequência a curso de pós-graduação stricto sensu, pelo prazo máximo de dois anos, a critério do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o servidor é detentor de cargo efetivo de Professor de Matemática, e que o Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional — PROFMAT, ofertado pela Universidade Federal do Cariri (UFCA), Centro de Ciências e Tecnologias, Juazeiro do Norte-CE, guarda direta compatibilidade com as atribuições do cargo e com a área de atuação do requerente;

CONSIDERANDO que o servidor teve seu estágio probatório homologado e sua estabilidade reconhecida por meio da Portaria nº 106/2026-GP, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de março de 2026;

CONSIDERANDO a Declaração emitida pela UFCA/PROFMAT, de 10 de abril de 2026, confirmando a matrícula regular do servidor sob nº 2024100103, com início do curso em maio de 2024 e prazo de conclusão em outubro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação (Portaria nº 77/2026-GP), de 28 de abril de 2026, quanto à viabilidade do afastamento parcial, à compatibilidade do curso com a área de atuação docente e à manutenção dos vencimentos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 332/2026-PGM, da Procuradoria Geral do Município, de 23 de abril de 2026, opinando pelo deferimento do pedido, observadas as condições legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO FRANCIANO GOMES DAVID**, Matrícula nº 51806, ocupante do cargo efetivo de Professor (Prof. IV 200H), lotado na Secretaria Municipal de Educação e em exercício na Escola Municipal EEIEF Professora Rosa Ferreira de Macêdo, **afastamento parcial de cem horas mensais**, correspondente à metade de sua carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, para frequência ao Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional — PROFMAT, ministrado pela Universidade Federal do Cariri (UFCA), Juazeiro do Norte-CE, matrícula acadêmica nº 2024100103.

Art. 2º O afastamento de que trata o art. 1º desta Portaria vigorará pelo período **de 1º de abril de 2026 a 31 de outubro de 2026**, prazo coincidente com o término previsto para a conclusão do curso, conforme declaração da instituição de ensino.

Parágrafo único. O afastamento será automaticamente revogado, independentemente de ato formal, caso o servidor perca a condição de discente regularmente matriculado, ou caso ocorra a defesa e aprovação da dissertação antes do término do prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 3º O afastamento parcial de que trata esta Portaria não acarretará prejuízo ao vencimento do servidor, que continuará a perceber sua remuneração integral durante o período de seu gozo, na forma do art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008.

Art. 4º O servidor beneficiário do afastamento previsto nesta Portaria fica obrigado a permanecer em exercício de suas funções, após o seu retorno, pelo período mínimo igual ao do afastamento concedido, conforme aplicação subsidiária do disposto no art. 96-A, § 4º, da Lei Federal nº 8.112/1990.

§ 1º Caso o servidor solicite exoneração do cargo ou aposentadoria antes de cumprido o período de contrapartida previsto no caput deste artigo, ficará obrigado a ressarcir o erário municipal dos gastos com sua remuneração durante o afastamento, na forma do art. 96-A, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 8.112/1990, aplicada subsidiariamente.

§ 2º Fica dispensada a obrigação de ressarcimento na hipótese comprovada de força maior ou caso fortuito, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O servidor deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do curso, apresentar o respectivo certificado ou diploma ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação, para fins de registro, acompanhamento e eventual progressão funcional na carreira do magistério.

Parágrafo único. Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou o afastamento no prazo previsto, aplica-se o disposto no § 1º do art. 4º desta Portaria, salvo comprovação de força maior ou caso fortuito, a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas nesta Portaria, podendo solicitar ao servidor, a qualquer tempo, comprovação de sua condição de discente regular junto à UFCA/PROFMAT.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA Nº 331/2026 - GP
CRATO - CE, 11 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 560/2026-SMGP, publicada na edição nº 5954, fls. 14, de 04 de maio de 2026, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 568/2026 - SMPG
CRATO - CE, 11 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA ANDRESSA VITOR SINEZIO, inscrita no CPF sob o nº XXX.675.163-XX, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 11 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA N° 209/2026 - SMS
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto n° 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto n° 0205001/2022 – GP, e o Decreto n° 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA APARECIDA SIEBRA ALVES para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 09/05/2026 a noite e retornando no dia 10/05/2026.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	09 e 10 de maio de 2026
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 08 de maio de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria N° 66/2026-GP

PORTARIA Nº 210/2026-SMS
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente CÍCERA DA COSTA BEZERRA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 09/05/2026 a noite e retornando no dia 10/05/2026.

NOME	Edmilson Sales de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	000.765.403-08	PERÍODO	09 e 10 de maio de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 08 de maio de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

PORTARIA Nº 211/2026-SMS
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA APARECIDA SIEBRA ALVES para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 09/05/2026 a noite e retornando no dia 10/05/2026.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	09 e 10 de maio de 2026
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 08 de maio de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG**ERRATA: PORTARIA 241/2026 – SMPG**

Crato, 11 de Maio de 2026

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANA LIGIA NEVES DA LUZ LUNA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **224202600356** ao(à) servidor(a) **ANA LIGIA NEVES DA LUZ LUNA, ENFERMEIRA**, de matrícula(s) nº **528**, portador(a) do CPF: **767.744.063-00**, a contar do dia **18/04/2026 a 04/05/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 11 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 253/2026 – SMPG

Crato, 11 de Maio de 2026

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE SALU PEREIRA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **224202600364** ao(à) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE SALU PEREIRA, GUARDA MUNICIPAL**, de matrícula(s) nº **25878**, portador(a) do CPF: **938.392.943-04**, a contar do dia **07/04/2026 a 08/05/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 11 de Maio de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-SEJU/CPS/PGM, PARA TERMO DE COLABORAÇÃO.
PROCESSO Nº: 2026.03.20.02 -CPS/PGM/SEJU.****DECISÃO**

Considerando a certidão de julgamento nº. 01/2026, termo de colaboração nº. 002/2025 – prestação de contas, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, para interposição de recurso por parte da Associação de Arbitragem e Árbitros do Crato – AAAC – Crato/CE;

Considerando ainda, a notificação administrativa nº. 03/2026 – SEJU, tendo como destinatário a Associação de Arbitragem e Árbitros do Crato – AAAC – Crato/CE, com data de recebimento em 11.05/2026.

Proceda-se ao sobrestamento do andamento processual até o julgamento citado RECURSO.
Crato/CE, 11 de maio de 2026.

EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO
Secretária Municipal de Esporte e Juventude
Portaria nº 0070/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMA**ERRATA**

Errata a publicação feita no Diário Oficial do Município – DOM, edição 5958, Crato/CE, sexta-feira, 08 de maio de 2026, referente a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002-2026/SEMMA, publicação do dia 08/05/2026, página nº. 22.

Objeto: elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU do Município de Crato, conforme estabelecido em plano de trabalho, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.259/2017 e no Decreto Municipal nº 2605001/2017-GP, de 26 de maio de 2017.

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026/SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMA TORNA PÚBLICO O TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026-SEMMA, COM FULCRO NA LEI FEDERAL DE Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL DE Nº 3.259/17, DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2605001/2017 – GP, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026/SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMA TORNA PÚBLICO O TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2026-SEMMA, COM FULCRO NA LEI FEDERAL DE Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL DE Nº 3.259/17, DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2605001/2017 – GP, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Crato-CE, 11 de maio de 2026.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima
Portaria nº 0069/2026 -GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP**PORTARIA Nº 32/2026- SMSP – GS
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2026.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Necessidade de deslocamento à cidade de FORTALEZA-CE, com a finalidade de acompanhamento de paciente J.C para internação no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinho.

NOME	RAIMUNDO NONATO ALCÂNTARA	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	519.551.993-53	PERÍODO	08 à 09/05/2026
CARGO	GUARDA CIVIL METROPOLITANO	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	540,00
AGÊNCIA	BANCO BRADESCO- AG: 454-5	CONTA CORRENTE	353962-8

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 08 de maio de 2026.

FRANCISCO LEITÃO MOURA
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria de Nomeação nº 125/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 AO EDITAL Nº 01/2026 DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA, MINHA VIDA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), órgão responsável pelo Processo Seletivo do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida na modalidade Faixa Urbano I, no uso de suas atribuições legais, e considerando o expressivo volume de 9.081 pré-inscrições realizadas, o que demanda adequação dos cronogramas e procedimentos administrativos, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 01/2026, nos seguintes termos:

1.DA RETIFICAÇÃO

1.1 Fica retificado o subitem 7.3 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

O resultado preliminar poderá ser acessado pelos candidatos na data 11/05/2026, por meio do endereço eletrônico <https://mcmv.crato.ce.gov.br/>, usando o protocolo gerado no ato da pré-inscrição.

LEIA-SE:

O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município na data 15/06/2026, e poderá também ser acessado pelos candidatos na mesma data por meio do endereço eletrônico <https://mcmv.crato.ce.gov.br/>, usando o protocolo gerado no ato da pré-inscrição.

1.2 Fica retificado o subitem 7.4 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Poderá ser solicitado recurso quanto ao resultado preliminar no período de 12/05/2026 até às 23h59min do dia 13/05/2026, por meio do endereço eletrônico <https://mcmv.crato.ce.gov.br/>.

LEIA-SE:

Poderá ser solicitado recurso quanto ao resultado preliminar no período de 16/06/2026 até às 23h59min do dia 17/06/2026, por meio do endereço eletrônico <https://mcmv.crato.ce.gov.br/>.

1.3 Fica retificado o subitem 7.5 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

O resultado da primeira etapa do processo seletivo, após a interposição de recursos, será divulgado na data 18/05/2026 por meio do endereço eletrônico <https://mcmv.crato.ce.gov.br/> ou consultado no Diário Oficial do município.

LEIA-SE:

O resultado da primeira etapa do processo seletivo, após a interposição de recursos, será divulgado na data 22/06/2026 por meio do endereço eletrônico <https://mcmv.crato.ce.gov.br/> ou consultado no Diário Oficial do município.

1.4 Fica retificado o subitem 8.3 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Para realização do atendimento para o Cadastro Habitacional, o candidato precisará realizar agendamento prévio de forma online no período de 18/05/2026, das 20h até às 23h59min do dia 22/05/2026, por meio de endereço eletrônico próprio que será sinalizado no Diário Oficial do município e divulgado nas diversas plataformas midiáticas da Prefeitura Municipal.

LEIA-SE:

Para realização do atendimento para o Cadastro Habitacional, o candidato precisará realizar agendamento prévio de forma online no período de 22/06/2026, das 20h até às 23h59min do dia 26/06/2026, por meio de endereço eletrônico próprio que será sinalizado no Diário Oficial do município e divulgado nas diversas plataformas midiáticas da Prefeitura Municipal.

1.5 Fica retificado o subitem 8.4 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

O local de atendimento para a terceira etapa será unicamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), localizada na Av. Perimetral Dom Francisco, S/N, bairro São Miguel, no período de 25/05/2026 até 30/06/2026, conforme agendamento (ver subitem 8.3).

LEIA-SE:

O local de atendimento para a terceira etapa será unicamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), localizada na Av. Perimetral Dom Francisco, S/N, bairro São Miguel, no período de 30/06/2026 até 31/07/2026, conforme agendamento (ver subitem 8.3).

1.6 Fica retificado o subitem 8.10 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

O resultado com a lista preliminar dos candidatos selecionados na etapa Cadastro Habitacional será divulgado na data 03/07/2026 por meio do Diário Oficial do município e afixado nos principais estabelecimentos públicos.

LEIA-SE:

O resultado com a lista preliminar dos candidatos selecionados na etapa Cadastro Habitacional será divulgado na data 10/08/2026 por meio do Diário Oficial do município e afixado nos principais estabelecimentos públicos.

1.7 Fica retificado o subitem 8.11 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Poderá ser solicitado recurso quanto ao resultado preliminar no período de 06/07/2026 até às 23h59min do dia 07/07/2026, por meio do site da Prefeitura de Crato.

LEIA-SE:

Poderá ser solicitado recurso quanto ao resultado preliminar do Cadastro Habitacional no período de 11/08/2026 até às 23h59min do dia 12/08/2026, por meio do site da Prefeitura de Crato.

1.8 Fica retificado o subitem 8.12 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

O resultado final após recursos do processo seletivo será divulgado no dia 10/07/2026 por meio do Diário Oficial do município e afixado nos principais serviços públicos do município.

LEIA-SE:

O resultado do Cadastro Habitacional, após análises dos recursos, será divulgado no dia 17/08/2026 por meio do Diário Oficial do município e afixado nos principais serviços públicos do município.

1.9 Fica retificado o subitem 12.1 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

O resultado final da etapa de Cadastro Habitacional do processo seletivo do Programa Minha Casa, Minha Vida do município de Crato-CE, após decididos todos os recursos interpostos, será publicado no Diário Oficial do município e afixado nos principais estabelecimentos públicos no dia 10/07/2026.

LEIA-SE:

O resultado da etapa de Cadastro Habitacional do processo seletivo do Programa Minha Casa, Minha Vida do município de Crato-CE, após decididos todos os recursos interpostos, será publicado no Diário Oficial do município e afixado nos principais estabelecimentos públicos no dia 17/08/2026.

2. DA ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

2.1 Fica alterado o Cronograma de Execução das Ações, disponibilizado no Anexo I do Edital 01/2026 que trata do Processo Seletivo do Programa Minha Casa, Minha Vida do município de Crato-CE.

2.2 O cronograma será retificado a partir da data da publicação do resultado preliminar das pré-inscrições, consequentemente redefinindo as datas das etapas seguintes.

2.3 Segue Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo após retificação:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município.	06/04/2026
Período de pré-inscrição online, por meio do endereço eletrônico https://mcmv.crato.ce.gov.br/ .	13/04/2026 a 24/04/2026
Período de Análise Técnica da pré-inscrição.	26/04/2026 a 13/06/2026
Divulgação do resultado preliminar da pré-inscrição online, através do https://mcmv.crato.ce.gov.br/ .	15/06/2026
Período de interposição de recursos ao resultado preliminar da pré-inscrição online, através do https://mcmv.crato.ce.gov.br/ .	16/06/2026 a 17/06/2026
Resultado da Interposição de Recursos	22/06/2026
Resultado da pré-inscrição online após interposição de recursos, através do https://mcmv.crato.ce.gov.br/ e Diário Oficial de Crato.	22/06/2026
Período de agendamento para o Cadastro Habitacional.	22/06/2026 das 20h às 23h59min do dia 26/06/2026
Período de Cadastro Habitacional Presencial	30/06/2026 a 31/07/2026
Resultado preliminar do Cadastro Habitacional, divulgado em Diário Oficial de Crato.	10/08/2026
Interposição de recursos ao resultado preliminar do Cadastro Habitacional.	11/08/2026 a 12/08/2026
Resultado da interposição de recursos.	17/08/2026
Resultado do Cadastro Habitacional após interposição de recursos.	17/08/2026
Envio da lista dos habilitados dentro das vagas para o Sistema de Gestão das Demandas Habitacionais - SIGDH, para análise da Caixa Econômica Federal quanto aos critérios de enquadramento.	18/08/2026 a 22/08/2026
Resultado final dos habilitados dentro das vagas após análise pelo SIGDH.	08/09/2026
Envio dos dossiês (documentação) à Caixa Econômica Federal para análise documental dos habilitados.	15/09/2026

3.DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2026.

4.DA PUBLICAÇÃO

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Crato/CE, 11 de maio de 2026.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGM**PORTARIA Nº 08/2026 – COGM CRATO/CE****11 DE MAIO DE 2026.**

A **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública efetiva PRISCILA NELICE NOGUEIRA DE MORAES, matrícula nº 23549, ocupante do cargo de Analista de Gestão, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR, e o servidor público RODRIGO MENEZES MORAIS, matrícula nº 56929, Portaria nº 165/2026-SMPG, ocupante do cargo de Coordenador Especial Administrativo Financeiro, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO na demanda de contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade aplicada ao setor público, para consultoria, assessoria e execução contábil destinados a atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – COGM.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria e Ouvidoria Geral, em 11 de maio de 2026.

Valcicleia Nunes Ferreira Feitosa**Controladora e Ouvidora Geral do Município****Portaria nº 314/2026-GP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA IMPLANTAÇÃO DA VIA ALTERNATIVA QUE LIGA A RUA FRANCISCA ALVES SARAIVA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, COM INCLUSÃO DAS RUAS ALES RIBEIRO DUARTE – BAIRRO PARQUE RECREIO, RUA JOSÉ ARTUR DOS SANTOS – BAIRRO MIRANDÃO, RUA SÃO LUIS – BAIRRO SÃO BENTO, RUAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CICERO ARARIPE, AV. SÃO SEBASTIÃO, 21 DE JUNHO E CEL. ANTÔNIO LUIS – BAIRRO PIMENTA, REFERENTE AO MAPP 3237, localizadas no Município de CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, totalizando uma área de 212.568,58m², situadas em diversas Localidades do Município de CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, referente ao Convênio Federal nº 938996, totalizando uma área de 55.168,70m², situadas em diversas localidades do MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, referente ao Convênio Federal nº 932622, totalizando uma área de 40.753,97m², situadas em diversas localidades do MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2024.08.27.1**

CONTRATO: 2026.04.13.1 / DATA: 13 DE ABRIL DE 2026. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1502.10.301.1501.2.110 – Modernização e Fortalecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Sheyla Martins Alves Francelino e DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA – Sra. Nayara Cristina Cavalcante Bertoldo. / VALOR: R\$ 714.562,88 (setecentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1****Processo Adm: Nº 2026.04.10.1**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e desinfecção bacteriológica de reservatórios apoiados e elevados utilizados na reservação de água potável de sistemas de abastecimento público, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato-CE – SAAEC. Empresa vencedora valor total: com o lote: 1 no valor total de R\$ 91.250,43 (noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos). A autoridade municipal do órgão SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e de acordo e Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CRATO (CE), segunda-feira, 06 de maio de 2026.

RAIMUNDO FEITOSA BRILHANTE

AUTORIDADE COMPETENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS
XVII EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para as funções especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 12/05/2026 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
238	PSS-5208433	MARIA LUCINEIDE LOPES SARAIVA COELHO	55,50
240	PSS-3492507	JESSICA MONTEIRO NASCIMENTO	54,50
241	PSS-2359799	LAURINDA FERNANDES DE OLIVEIRA	54,50
244	PSS-8027334	LARISSA KEULY BEZERRA DOS SANTOS	54,00
245	PSS-9642093	MÔNICA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	54,00

FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
45	PSS-9831052	FRANCISCA LARISSA LUCENA DE CARVALHO	70,00
46	PSS-4889324	RAVENA CORREIA VIEIRA	70,00
47	PSS-9164330	MARIA ELIENE BEZERRA DA SILVA	70,00
48	PSS-1600990	JUANA RHAMONIZA ARAUJO LOPES	70,00
49	PSS-4787065	VITORIA RÉGIA DA SILVA CLARO	70,00

OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 11 de maio de 2026.

NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
